

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Denomina de “Travessa Julia Sá Rocha – Dona Julica”, o trecho de aproximadamente 72 (setenta e dois) metros de extensão, localizado entre o prédio do Galpão Cultural e a Fazenda Bom Jardim Luiz Correa da Rocha Sobrinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de TRAVESSA JÚLIA SÁ ROCHA – DONA JULICA, o trecho de aproximadamente 72 (setenta e dois) metros de extensão, localizado entre o prédio do Galpão Cultural e a Fazenda Bom Jardim Luiz Correa da Rocha Sobrinho, que se inicia na Rua Luiz Correa, Centro, até o pátio interno do Galpão Cultural (Largo da Cultura).

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 06 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.448, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 135.000,00 – (cento e trinta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00– (cento e trinta e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.448, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.1030201232.194	727	3390.39.00	150000	135.000,00	
04.800.1012200641.039	577	4490.52.00	150000		135.000,00
TOTAIS				135.000,00	135.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0235/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: TP SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.718.091/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de infraestrutura de MEGA PORTE para atender ao evento em comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jardim, nos dias 03,04 e 05/03/2023 atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo item 04.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.270.0023.69500982.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar da assinatura contratual

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7.261/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.985.004/0002-57

OBJETO: Constitui o presente a aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 PÁ CARREGADEIRA, através da Proposta de Convênio SICONV nº 27990/2021– MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendendo a demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, conforme especificações constantes no Termo de Referência..

VALOR GLOBAL: R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 02.110.2060500771.081, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, contas 54 e 55.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5975/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com a locação de veículos do tipo VAN, por KM (quilômetro) rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela Coordenação de Transportes, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

Forma de Execução: indireta, pelo regime de empreitada por KM rodado.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR Quilometro rodado

Custo estimado: R\$ 2.922.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil reais).

Data do certame: 21/03/2023 às 9h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo nº 1940/21

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023 - que trata da "eventual e futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais certificados para análise de água não tratada, visando atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal", em que se sagrou vencedora a Empresa: LABORATÓRIO DAS ÁGUAS LTDA totalizando o valor em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Bom Jardim, 07 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.449 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.449, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206.050077.1.081	058	4490.52.00	170600	50.000,00	
02.602.175.120034.1.084	488	4490.51.00	163100	450.000,00	
02.603.154.510039.1.028	503	4490.51.00	170003	100.000,00	
14.310.123610050.1.014	1032	4490.51.00	157300		600.000,00
TOTAIS				600.000,00	600.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0255/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MJ WERMELINGER FERRAZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.351.561/0001-50

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de Empresa especializada nos serviços de ASSISTÊNCIA PRÉ HOSPITALAR EVENTUAL - SOCORRO PRÉ HOSPITALAR para atender ao evento Aniversário da Cidade nos dias 03, 04 e 05/03/2023. Esta contratação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.270.0023.69500982.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229 e 230.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar da assinatura contratual.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0425/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.948.794/0001-90

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de atração musical secundária para o domingo dia 05/03/2023, sendo atração tipo show de artista e banda de renome estadual - "GLAUCO ZULO", para apresentação nas comemorações do Aniversário de Jubileu 130 de Emancipação de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico de Bom Jardim/RJ, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 2700.2369500982.017, N.D.: 3390.39.00, conta 229

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a iniciar da assinatura contratual, sendo vedada sua prorrogação.